Fls: Nº 09
Proc: Nº 0719/2022

BARUERI
CIDADE INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.917, DE 12 DE ABRIL DE 2022

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL DA ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL VALE DO SOL."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o Projeto de Lei nº 24/22, de autoria da Vereadora Cláudia Afonso Marques:

Art. 1º A Escola Municipal Maternal Vale do Sol, sito à Rua Andorra nº 10, passa a denominar, oficialmente:

"MATERNAL MARIA SUELI SILVA – SUELI PROTETORA"

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 12 de abril de 2022.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA 30/4/2022

Rua Prof. João da Matta e Luz, 84
CEP 06401-110 - Centro - Barueri - SP
juridico@barueri.sp.gov.br